

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Processo nº 01-15266/2020

Edital de Chamamento Público nº 001/2020 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Operacionalização do Tíquete Feira

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, por meio da **Portaria nº 240/2018**, alterada pela **Portaria nº 572/2019**, exara e torna público o **PARECER DA ANÁLISE** realizada no Plano de Trabalho apresentado pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, parte integrante dos autos do **Procedimento Administrativo nº 15266/2020**, para estabelecer a parceria com o Município, por meio de contrato, com o intuito de realizar a execução dos serviços de operacionalização do Tíquete Feira, gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, na Feira da Agricultura Familiar, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, 7.454/2016, 7.479/2017 e a Lei nº 7.797/2019, e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o tíquete feira.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil para a oferta dos serviços.

A supramencionada OSC apresentou tempestivamente a proposta e documentos válidos, sendo a única proponente interessada na parceria, *in síntese*, acima exposta e nos termos do já mencionado Edital nº 001/2020.

Consignamos a comprovada experiência da entidade na execução dos serviços de operacionalização do tíquete feira, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme consta em declarações acerca da execução da atividade.

Fica evidenciada a competência da Organização da Sociedade Civil em apreço, fortalecendo o meio rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

Insta considerar que a organização vem, através de seus objetivos estatutários e programas, fomentar a agricultura familiar, incentivar a produção de alimentos no seio da autêntica família rurícola, proprietária ou possuidora de pequena propriedade rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Nos documentos apresentados nos autos pela **CAF Cachoeiro**, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, capacidade operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura adequada tanto ao atendimento da Administração Municipal, quanto ao atendimento aos seus cooperados e aos mais de 2.000 (dois mil) servidores beneficiados pelo Tíquete-Feira, benefício este que é de fundamental importância social e econômica para o Município, sobretudo, para a melhoria na qualidade de vida dos servidores municipais e de seus familiares, tendo em vista a alta qualidade dos produtos oferecidos na feira, de forma tal, que assegura a melhoria na qualidade nutricional dos consumidores.

AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. Os itens 2.4 e 2.5 do edital tratam da apresentação de documentos e declarações comprobatórias para o competente credenciamento:

A CAF CACHOEIRO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

2. O item 9 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 9.

Cr�terios	Nota	Nota Aferida
a) Experi�ncia anterior da entidade, comprovada por meio de declara��o	0 a 2	02
b) Descri��o dos servi�os a oferecer pela entidade, para operacionaliza��o do t�quete feira, comprovada por meio de projeto/plano de trabalho	0 a 2	02
c) Capacidade t�cnica e operacional da entidade, comprovada por meio de declara��o	0 a 2	02
d) Rela��o Nominal de Dirigentes da entidade, contendo: n�mero da Carteira de Identidade e CPF, endere�o, telefone de contato e fun��o	0 a 2	02

Verificando a avalia  o dos documentos acima, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF Cachoeiro atendeu a todos os cr terios estabelecidos pelo edital.

As notas aferidas pela Comiss o de Sele  o demonstram que a Organiza  o da Sociedade Civil **ATENDE PLENAMENTE** aos cr terios exigidos, nos termos do item 9.1.1, "c", que passamos a transcrever:

9.1.1. A pontua  o de cada cr terio varia de 0 a 2.

[...]

c) 2 (dois): Atende plenamente

O Plano de Trabalho apresentado pela Organiza  o est  de acordo com a legisla  o, conforme Art. 22 da Lei Federal n  13.019/2014.

Com as metas apresentadas, **CONCLU MOS** que a Organiza  o da Sociedade Civil ter  condi  es para realizar a futura avalia  o de satisfa  o proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do contrato de parceria firmado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Junho de 2020.

Herika Gomes Bahiense

Marcos Alves Barbosa

Josué de Castro Corrêa